



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT
PROTOCOLO Nº 1896/2020
DATA 01/10/2020
Cleber [assinatura] Brando
Responsável
Secretário Geral

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 057/2020
DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor total de **R\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais)**, destinados a seguinte rubrica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto/Atividade: 10047 – Aquisição de Equipamentos para Hospital Municipal
05.001.10.302.0022.10047.4490

Aplicações Diretas

R\$ 540.000,00

Fonte: Excesso de Arrecadação, na Fonte Ordinários (100) – Detalhamento 077000 LC nº 173, de 27/05/2020, Art. 5º, II (Mitigação dos efeitos financeiros).

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação, na fonte de recursos Ordinários (100) – Detalhamento 077000 LC nº 173, de 27/5/2020, Art. 5º, II (Mitigação dos efeitos financeiros).

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, ao 01 dia do mês de outubro de 2020.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Gutemberg L. A. dos Santos
Secretário Municipal de
Coordenação e Finanças
Data: 5/10/2020



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 01 de outubro de 2020.

MENSAGEM DO PL nº 057/2020

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 057/2020

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais), destinados a Secretaria Municipal da Saúde.

O projeto que ora se apresenta para vossa análise e consideração, tem por finalidade a aquisição de um mamógrafo para atender a demanda reprimida do Município de Guarantã do Norte, considerando que a referência não libera vagas há mais de dois anos. Durante esse período o Município teve que comprar serviço terceirizado.

Além disso, é de extrema importância atender precocemente os usuários do SUS com suspeita de câncer de mama e identificar precocemente os casos de câncer de mama, podendo oferecer tratamento precoce com maiores índices de cura, além de facilitar a realização dos exames evitando que os usuários tenham que se deslocar para a realização desse exame.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Gutenberg L. A. dos Santos
Secretário Municipal de
Coordenação e Finanças
Portaria: 580/2019